



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

LEI Nº 820/2009, 6 de fevereiro de 2009.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO  
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para suplementação da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

02.00 - Governo Municipal

02.10 - Gabinete do Prefeito

0412200042.002000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e material permanente – 01000 – 17.....R\$ 70.000,00

**TOTAL.....R\$ 70.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urb. e Transportes

11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

1545200462.041000 - Manutenção do Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

3.3.90.37.00.0000 - Locação de mão-de-obra – 01000 – 458 .....R\$ 70.000,00

**TOTAL.....R\$ 70.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 6 de fevereiro de 2009.

  
**José Eneon da Silva Telles**  
Prefeito Municipal

